



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano I - Edição nº 00018 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1627B6091F51BC554E6F004DBBF4F8E

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2024
- PORTARIA Nº 02/2025 - "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA.

Prefeitura Municipal de Jussiape

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025
Processo Administrativo nº 014/2025

O Município de Jussiape - BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2025. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Jussiape/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Tipo: Menor Valor Global. Em 13 de fevereiro de 2025, 10h00min horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmju@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jussiape/Bahia. Acassio Kenedy Rosário dos Santos – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jussiape

Termo Aditivo



EXTRATO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2024, que entre si firmaram o Município de Jussiape/BA e a empresa **JOÃO BATISTA TRINDADE DE OLIVEIRA**. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S-10), destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste município de Jussiape-BA., celebrado em 17/04/2024, nos termos artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, referente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, recompondo o valor unitário do item abaixo relacionado.

Item	Descrição	Und	Valor Licitado	Valor Solicitado	Valor Aprovado p/ recomposição
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA	Litro	R\$ 5,70	R\$ 6,88	R\$ 6,88

Devendo o presente Extrato ser fixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Jussiape/BA, 06 de janeiro de 2025

José Santos Luz
MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ

Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 02/2025

“Dispõe sobre a autorização de cessão de servidores efetivos para o município de Livramento de Nossa Senhora/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, a cessão das servidoras: **Jozane Ferreira Castro**, CPF nº 689.849.015-04, investida no cargo efetivo de Assistente Social e **Simone Silva Cordeiro**, CPF nº 294.547.588-02, investida no cargo efetivo de Fisioterapeuta, para o Município de Livramento de Nossa Senhora/BA, conforme estabelece Termo Convênio nº 01/2025, firmado entre as partes.

§ 1º - A cessão terá duração de 48 meses, iniciando em 31/01/2025 e terminando em 31/01/2029, podendo ser prorrogada mediante acordo entre os municípios.

§ 2º - Durante o período da cessão as, servidoras, continuarão a receber suas remunerações do município de Livramento de Nossa Senhora/Ba, com as mesmas condições de trabalho.

Art. 2º - As servidoras poderão se apresentarem ao município de Livramento de Nossa Senhora/BA, na data 31/01/2025, e cumprir as atribuições que lhes forem designadas.

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 31 de janeiro de 2025.

